



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010 e ao Art. 1º da Lei Complementar n.º 126, de 30 de setembro de 2010 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O Anexo II da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

a que se refere o artigo 27 da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010.

ESCALAS DE VENCIMENTOS – CLASSE DOCENTES

TABELA 1 – PROFESSOR I e III – HABILITAÇÃO NÍVEL MÉDIO						
JORNADA/NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI
INICIAL 24 horas semanais	1.048,78	1.098,58	1.150,84	1.205,71	1.263,35	1.323,85
BÁSICA 30 horas semanais	1.325,14	1.359,97	1.425,30	1.493,89	1.565,94	1.641,56
TABELA 2 – PROFESSORES I, II e III – HABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR						
JORNADA/NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI
INICIAL 24 horas semanais	1.147,32	1.202,03	1.259,49	1.319,81	1.383,16	1.449,78
BÁSICA 30 horas semanais	1.457,65	1.489,28	1.561,10	1.636,50	1.715,70	1.798,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 126, de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º Fica criado, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o seguinte cargo:

<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Salário</i>
PROFESSOR III	50	R\$ 1.325,14

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2010, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de outubro de 2010.

[Handwritten signature]
MIDERSON ZANELLO MILLÉO
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

[Handwritten signature]
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
 Secretária